



IGAC – Insp. Geral das Actividades Culturais
A/C da Exm^a Sr^a Dr^a Paula Andrade
Palácio Foz, Praça dos Restauradores
Apartado 2616 , 1116-802 Lisboa

Data: 23 de Fevereiro de 2007

V/Ref: Fax de 22 de Fevereiro de 2007
Ref. OF.63/DRCAC-IGAC

Ass: Classificação do formato CDG como Videograma

Exm^a Sr^a Dr^a Paula Andrade,

Acusamos a recepção do vosso Fax referenciado em epígrafe, que desde já muito agradecemos.

Segue em anexo a esta carta um exemplar de um disco em formato CDG para vossa apreciação.

Também nos foi pedido, em alternativa ao envio do CDG, uma explicação pormenorizada do seu conteúdo. Julgo não ser necessário por três ordens de razões:

1º- porque enviamos o CDG para a vossa apreciação

2º- porque toda a nossa argumentação e detalhe do seu conteúdo já foi por nós apresentado há um ano na carta cuja cópia de novo enviamos.

3º- porque os nossos discos CDG satisfazem todas as especificações do Red Book da Philips, a norma internacional do inventor do formato, e que certamente existe nos vossos arquivos, como será normal numa entidade que tem a responsabilidade que o IGAC tem nesta matéria.

Sobre a questão de o IGAC já nos ter fornecido todos os esclarecimentos necessários sobre este tema, temos a referir que a única informação que recebemos foi um email de 10 de Fevereiro de 2006 e que aqui transcrevemos:

> -----Mensagem original.

>

>

> Exm^o Sr.

> Eng^o Jorge Calheiros / Mundo Karaoke

>

> Serve o presente para informar V. Ex^a que, face à alteração da legislação em vigor relativa à autenticação de videogramas (Decreto-Lei nº121/2004, de 21 de Maio), os CD Graphic estão sujeitos a registo e classificação.

> Nestes termos, solicita-se que seja retirada do site acima mencionado a circular relativa à isenção dos referidos suportes.

>

> Com os melhores cumprimentos.



> IGAC

[This E-mail scanned for viruses by Declude Virus]

Como facilmente se depreende, nenhum esclarecimento é dado neste email, mas apenas uma interpretação da lei que está tecnicamente incorrecta e que nos levou a apresentar a nossa carta de 24 de Fevereiro de 2006 e cuja cópia segue em anexo.

Assim reafirmamos o que já vos transmitimos na nossa carta de 14 de Fevereiro de 2007, esperando um esclarecimento vosso até 14 de Março de 2007, data a partir da qual , e sem esclarecimento vosso, consideraremos que o IGAC concorda com a nossa argumentação.

Atentamente

Engº Jorge Calheiros – Gerente

Anexos: 1 disco de karaoke KANTATU em formato CDG
Copia da nossa carta de 24 de Fevereiro de 2006